



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, por processo seletivo simplificado, de 01 (um) professor de educação infantil, 30 horas, com remuneração de R\$3.087,25 (três mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), até o final do ano letivo de 2024. O Executivo justificativa que a contratação é necessária para suprir as demandas, substituindo em sala de aula uma servidora efetiva que se encontra afastada em licença-saúde, sem prazo definido para retorno, função está de extrema relevância para o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto aos alunos da rede. O Executivo informou ainda que não há no Quadro, profissionais suficientes para remanejar e/ou substituir a servidora. Não foi apresentado o cálculo de estimativa de impacto financeiro e orçamentário. O projeto veio com pedido de apreciação em regime de urgência. Conforme Parecer Jurídico N°007/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N°008/2024 (número zero zero oito barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, Padrão EF02, classe A, 40 horas, com remuneração de R\$2.885,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), até o final do ano letivo de 2024. O Executivo justificativa que a contratação é necessária para substituir a servidora atual que passara a ocupar o cargo de confiança junto a administração municipal, até o final do ano letivo. Ainda, justifica o pedido de autorização para abertura de crédito na necessidade de fazer adequação orçamentária, porque a despesa não estava prevista no orçamento de 2023 e é superior a 20 vezes o menor padrão de vencimento do Município. Não foi apresentado o cálculo de estimativa de impacto financeiro e orçamentário. O projeto foi protocolado em Regime de urgência. Conforme Parecer Jurídico N°008/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N°009/2024 (número zero zero nove barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) motorista, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, de 01 (um) motorista, Padrão EF04, classe A, 44 horas, com remuneração de R\$ R\$ 2.471,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), até o final do ano letivo de 2024. Conforme Parecer Jurídico N°009/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Segue...



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos 14(quatorze) dias do mês de Fevereiro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e quarenta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Karen Paloma Heck Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°133(número cento e trinta e três) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°132 (número cento e trinta e dois). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por 07(zero sete) votos favoráveis e 01(zero um) abstenção. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.Cam N° 006/GAB/2024 (Ofício Câmara Número zero zero seis barra Gabinete barra dois mil e vinte e quatro)encaminhando os Projetos de Lei N°007/2024 (número zero zero sete barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de um professor de educação infantil, de excepcional interesse público, e dá outras providências”. Projeto de Lei N°008/2024 (número zero zero oito barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), e dá outras providências”. Projeto de Lei N°009/2024 (número zero zero nove barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) motorista, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências”. Em REGIME DE URGÊNCIA e o Projeto de Lei N°010/2024 (número zero dez barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.334.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais), autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.147.936,07 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sete centavos), e dá outras providências.” Em tramitação normal. Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS** e nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas, passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS** encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei N°007, 008, 009, 010/2024 (número zero zero sete a zero dez barra dois mil e vinte e quatro). Na **ORDEM DO DIA**, considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA dos Projetos de Lei N°007, 008, 009/2024(número zero zero sete a zero zero nove barra dois mil e vinte e quatro) em REGIME DE URGÊNCIA. Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou os pareceres dos projetos em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura dos mesmos. Projetos de Lei N°007/2024 (número zero zero sete barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de um professor de educação infantil, de excepcional interesse público, e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o

Segue...

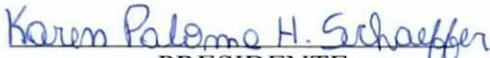


# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 3

A Presidente da Mesa Diretora convidou o secretário César Karling para o uso da tribuna para apresentação do relatório de cumprimento de metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023 em seguida convidou também a Secretária Joice Silvinha Frolisch para apresentação do relatório de cumprimento de metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023. Passou a presidente para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não há vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, a secretária Joice e ao secretário César, e aos que nos assistem virtualmente, convocou a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

  
SECRETÁRIA

  
PRESIDENTE